



DELIBERAÇÃO CBH NORTE PIONEIRO Nº 04, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e 2 – daqui por diante designado CBH Norte Pioneiro, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.427, de 22 de setembro de 2009, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando as reuniões setoriais realizadas nos dias 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2025, por meio da plataforma *Zoom*, para definição da nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Norte Pioneiro – Mandato 2025-2029;

Considerando o Art. 7º do Regimento Interno do CBH Norte Pioneiro, que define a composição da Mesa Diretora, formada por Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Executivo e Diretor de Comunicação e Educação Ambiental, ocupados por membros de segmentos distintos;

Considerando o Art. 13 do Regimento Interno do CBH Norte Pioneiro, a Mesa Diretora será eleita pelo Plenário, por maioria simples e exercerá o mandato por um período de quatro anos, sendo permitida apenas uma reeleição.

DELIBERA:

Art. 1º Dar posse aos representantes listados abaixo, os quais compõem a Mesa Diretora eleita para o Mandato 2025-2029 do CBH Norte Pioneiro.

Presidente

Nome: CARLOS EDUARDO GONÇALVES AGGIO

Instituição: Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Segmento: Sociedade Civil

1º Vice-Presidente

Nome: ARISTEU KAZUYUKI SAKAMOTO

Instituição: Sindicato Rural de Cambará

Segmento: Usuários de Recursos Hídricos

2º Vice-Presidente

Nome: MICHEL COUTO MENDES

Instituição: Prefeitura Municipal de Tomazina

Segmento: Poder Público

Diretor de Comunicação e Educação Ambiental

Nome: FRANCISCO CARLOS DA SILVA

Instituição: Frangos Pioneiro LTDA

Segmento: Usuários de Recursos Hídricos

Secretário Executivo

Nome: A ser definido pelo IAT

Instituição: Instituto Água e Terra - IAT

Segmento: Poder Público

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.



Carlos Eduardo Gonçalves Aggio

Presidente do CBH Norte Pioneiro